



MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO

REFORMA DO PRÉDIO DA
ANTIGA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

SANTA LÚCIA

2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Antiga Clínica de Fisioterapia, localizado à Rua Xavier de Mendonça, no Centro, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, EPIs e EPCs necessários à realização dos serviços, conforme especificações indicadas no processo anexo a este Memorial Descritivo.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações necessárias para a execução do objeto. A contratada fornecerá Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica sobre a execução da obra (ART ou RRT), todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização dos trabalhos previstos na Planilha Orçamentária e Projetos.

A empresa deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo seus operários apresentar-se devidamente uniformizados e com todos os EPIs e EPCs, necessários à realização dos serviços. A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias às obras, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Fica estipulado que a contratada terá que manter um engenheiro ou arquiteto residente, principalmente para entendimentos com a fiscalização da Prefeitura. O engenheiro/arquiteto residente deverá tomar as providências necessárias para cumprimento do cronograma da obra, estar ciente e fazer cumprir as condições estabelecidas no edital, anexos e projetos, verificar as condições de segurança e sinalização, elaborar relatório diário, manter contato com a fiscalização da PMSL, acompanhar os levantamentos, nivelamentos e cadastros, verificar a qualidade dos materiais e dos serviços executados, etc.

Eventuais modificações nas especificações só serão admitidas quando aprovadas pela fiscalização e acompanhadas pelo documento instituído para tanto, devendo a contratada informar neste documento as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução decorrentes dessas modificações.

A obra será fiscalizada por intermédio de profissionais designados pela prefeitura e deverá a contratada acatar de modo imediato às determinações da fiscalização, dentro das especificações técnicas e do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

A contratada tomará as precauções necessárias para a segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra. Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a contratada a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergência, relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

A contratada deverá manter na obra um livro de ocorrências (Diário de Obras), bem como a contratação de Laboratório para controle tecnológico do concreto utilizado na obra e manter o local sempre limpo.

NOTA: em 1º de janeiro de 2011, entrou em vigor a Resolução nº 1024 CONFEA/CREA, que impõe a obrigatoriedade de se manter o Livro de Ordem (diário de obra) no canteiro de obra, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis pela obra.

Cumpridas as exigências, ou nada havendo a corrigir, a contratante lavrará o “Termo de Recebimento”, provisório e definitivo conforme estipulado em contrato.

A placa da obra deverá permanecer fixada durante todo o período de execução da obra e ser removida pela contratada após autorização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL TÉCNICO

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e instalação das placas de obra, conforme modelo, sendo que a mesma deverá ser fixada em local de fácil visualização a ser definido pela fiscalização. A placa de obra deverá ser executada com a medida indicada em planilha, com o nome da obra, contratante, recurso disponibilizado, responsável pela obra e prazo de execução, conforme modelo em anexo, seguindo as exigências da DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A obra deve ser devidamente sinalizada e isolada pela contratada.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADA DE MATERIAL

4.1. HIDRÁULICA

Como será desativado o banheiro que fica ao lado da Copa, será necessário a remoção de um vaso sanitário, um lavatório de coluna, uma torneira e um chuveiro.

4.2. ALVENARIA E ESQUADRIAS

Será aberto vão de porta na parede em frente à porta de entrada e três vãos de passagem que interligará as três salas com o banheiro que será desativado, sendo que os vãos das pontas serão de 90 cm e o intermediário deverá ser o mais amplo possível, de acordo com a possibilidade sem que haja prejuízos à estrutura da laje.

O reboco externo deverá ser removido até a altura de 1,00 metro, pois está comprometido com problemas de mofo causado por infiltrações.

O revestimento cerâmico do banheiro ao lado da copa deverá ser totalmente removido.

Será removido as portas e janelas indicadas na planta de CONSTRUIR/DEMOLIR com reaproveitamento das mesmas. Atenção especial à porta da copa que apenas será deslocada cerca de 23 cm para o lado.

Todo o entulho gerado deverá ser devidamente separado e apropriadamente descartado em caçambas de entulho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

4.3. ELÉTRICA

Deverá ser feito toda a instalação elétrica existente, tais como luminárias, condutores elétricos, interruptores, tomadas e quadros de distribuição.

5. ALVENARIA E ESQUADRIAS

5.1. ALVENARIA

Deverá ser fechado os vãos de portas e janelas removidos, conforme indicado na planta de CONSTRUIR/DEMOLIR.

Regularizar a parede do banheiro desativado com reboco comum. Nas paredes externas, o reboco deverá ser feito com aditivo impermeabilizante hidrófugo na massa.

5.2. ESQUADRIAS

Deverá ser recolocada todas as portas e janelas conforme indicado em projeto.

Para o guichê de atendimento, instalar vidro temperado de 8 mm conforme medidas indicadas em projeto. O balcão do guichê será com pedra reutilizada de outra edificação. Serão duas pedras de 1,80 m x 0,40 m cada. Elas serão dispostas uma acima da outra no guichê, sendo uma utilizada como balcão de atendimento e outra como prateleira.

6. PINTURA

6.1. ALVENARIA E FORRO

Deverá ser pintada todas as paredes internas sem revestimento, bem como todo o forro. Toda a tinta deverá ser antimoho.

Para as paredes externas, utilizar tinta esmalte resistente à água.

6.2. ESQUADRIAS

Pintar todas as portas, janelas e grades de proteção externas e internas da edificação com esmalte à base de água.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

Toda a instalação elétrica deverá ser refeita conforme a necessidade que será indicada no momento de execução dos serviços.

7.1. REVESTIMENTO CERÂMICO

Assentar piso do tipo porcelanato novo nos ambientes indicados em projeto. O assentamento será sobre o piso existente.

Santa Lúcia, 3 de julho de 2024.



ADEMILSON ROBERTO RAMOS
Diretor de Obras e Serviços Públicos
CAU A117021-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

ANEXO 1: MODELO DE PLACA DE OBRA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Inserir neste espaço a descrição resumida da obra objeto do contrato

Licitação: 000/2022
Contrato: 000/2022
Valor: R\$ 000.000,00
Empresa: Lorem ipsum
Prazo de execução da obra: 000 dias
Início: 01/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LÚCIA
PROSPERIDADE E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

